



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

LEI Nº 1.110

Sacra

Declara de utilidade pública a Escola de Samba "Monte Castelo".

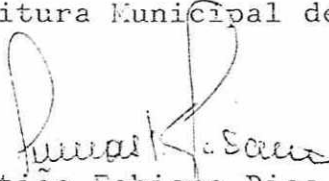
O Povo de Nova Lima, por seus representantes, decretou:

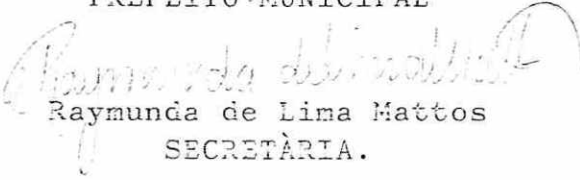
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Escola de Samba "Monte Castelo", com sede neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 13 de novembro de 1985.


Sebastião Fabiano Dias
PREFEITO MUNICIPAL


Raymunda de Lima Mattos
SECRETÀRIA.